

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) ON é condenado nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 44, de 8.2.2021.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 23 de março de 2022 — OT/Parlamento**

(Processo T-757/20) (<sup>1</sup>)

(«*Função pública — Funcionários — Sanção disciplinar — Repreensão — Artigo 21.º-A do Estatuto — Erro de apreciação*»)

(2022/C 198/55)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente*: OT (representantes: C. Bernard-Glanz e S. Rodrigues, advogados)

*Recorrido*: Parlamento Europeu (representantes: I. Lázaro Betancor e M. Windisch, agentes)

**Objeto**

Pedido baseado no artigo 270.º TFUE e destinado à anulação da decisão do Parlamento de 19 de dezembro de 2019, que aplicou uma repreensão à recorrente.

**Dispositivo**

- 1) É anulada a decisão do Parlamento Europeu de 19 de dezembro de 2019, que aplicou uma repreensão a OT.
- 2) O Parlamento é condenado nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 62, de 22.2.2021.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 9 de março de 2022 — PrenzMarien/EUIPO — Molson Coors Brewing Company (UK) (STONES)**

(Processo T-766/20) (<sup>1</sup>)

[«*Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca nominativa da União Europeia STONES — Declaração de extinção parcial — Artigo 58.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2017/1001 — Utilização séria na União — Artigo 19.º, n.º 1, e artigo 10.º, n.º 3, do Regulamento Delegado (UE) 2018/625*»]

(2022/C 198/56)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente*: PrenzMarien GmbH (Berlim, Alemanha) (representantes: M. Kloth, R. Briske e D. Habel, advogados)

*Recorrido*: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: R. Raponi e D. Hanf, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Molson Coors Brewing Company (UK) Ltd (Burton Upon Trent, Reino Unido) (representantes: H.-M. Elo e E. Hodge, advogados)*

### **Objeto**

Recurso da Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 29 de setembro de 2020 (processo R 274/2020-2), relativa a um processo de extinção entre a PrenzMarien e a Molson Coors Brewing Company (UK).

### **Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A PrenzMarien GmbH é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 62, de 22.2.2021.

---

### **Acórdão do Tribunal Geral de 23 de março de 2022 — Team Beverage/EUIPO (Beverage Analytics)**

(Processo T-113/21) <sup>(1)</sup>

**[«Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia Beverage Analytics — Motivo absoluto de recusa — Falta de caráter distintivo — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (UE) 2017/1001»]**

(2022/C 198/57)

Língua do processo: alemão

### **Partes**

*Recorrente:* Team Beverage AG (Bremen, Alemanha) (representantes: O. Spieker, A. Schönfleisch e N. Willich, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Walicka, agente)

### **Objeto**

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de dezembro de 2020 (processo R 727/2020-5), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo *Beverage Analytics* como marca da União Europeia.

### **Dispositivo**

- 1) É anulada a Decisão da Quinta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 11 de dezembro de 2020 (processo R 727/2020-5) na parte que recusa o registo como marca da União Europeia do sinal nominativo *Beverage Analytics* para os «Software para desenvolvimento de websites» e para os «Programas de sistemas operativos, gravados», da classe 9 na aceção do Acordo de Nice relativo à Classificação Internacional de Produtos e Serviços para efeitos de Registo de Marcas, de 15 de junho de 1957, de 15 de junho de 1957, conforme revisto e alterado, e para os serviços de «Criação e manutenção de web sites para terceiros», de «transferência de dados ou de documentos de suportes físicos para suportes eletrónicos de dados», de «Monitorização de sistemas informáticos por acesso remoto para assegurar o seu funcionamento adequado», de «Consultoria em conceção de websites», de «Digitalização de documentos», de «Duplicação de programas de computador», de «Controlo de qualidade», de «Recuperação de dados informáticos» e de «exames ou pesquisas relacionados com máquinas, aparelhos, instrumentos», da classe 42.